

**MUNICIPIO DE PALMITOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 05/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA  
MODELO TRATOR DE ESTEIRA.**

# SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Órgão Solicitante:** Secretaria de Obras (DMER e DOSU)

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA  
MODELO TRATOR DE ESTEIRA.

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Max Por Hora RS
01	Trator de esteira, com escarificador traseiro, com lâmina de inclinação e angulação hidráulica, ano de fabricação mínimo 2012, potência do motor de no mínimo 125hp, e peso operacional de no mínimo 14.000kg. Com operador e combustível por hora trabalhada.	HR	500	355,00

**Justificativa:** EFETUAR SERVIÇOS TERRAPLENAGEM E CORRELATOS, VISANDO A RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NECESSÁRIOS PARA O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO, BEM COMO PERMITIR O IR E VIR DA POPULAÇÃO EM GERAL.

Observação: Lembramos ao Sr. Prefeito que as quantidades fixadas poderão sofrer variações, em face à execução do objeto do presente. Informamos ainda, que se haver necessidade de realizar-se processo licitatório, existem na praça empresas interessadas em fornecer o objeto.

Palmitos SC, 21 de janeiro de 2022

  
Cezar Andre Schlosser  
CPF 008.205.299-90

MUNICIPIO DE PALMITOS  
RUA INDEPENDENCIA, 100  
CNPJ - 85.361.863/0001-47

ORÇAMENTO

DMER

FORNECEDOR: MARCIO GILBERTO KUHNE			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, N° 125, BAIRRO BOM SUCESSO, PALMITOS/SC			
CNPJ : 07.349.125/0001-70			
QUANT	MATERIAS / PEÇAS / SERVIÇOS	VALOR	TOTAL
500	HORAS MAQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA, COM ESCARIFICADOR TRASEIRO, POTÊNCIA LÍQUIDA DO MOTOR DE 125 HP E DE 1.800 RPM, ANO MÍNIMO 2012, LÂMINA COM CAPACIDADE DE 2,7 M³ E ANGULAÇÃO DE INCLINAÇÃO HIDRÁULICA ESQUERDA/DIREITA, E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14.000KG. COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL POR HORA TRABALHADA	370,00	185.000,00

Palmitos/SC, 25 de janeiro de 2022.



Marcio Gilberto Kuhne





MUNICIPIO DE PALMITOS SC

CNPJ - 85.361.863/0001-47

**ORÇAMENTO**

Em: 24/01/2022

<b>Fornecedor:</b> TRANS MAESTRI LTDA			<b>Código:</b> 75228	<b>Folha:</b> 1		
<b>Endereço:</b> RUA MARCILIO DIAS			<b>Cidade:</b> SAO MIGUEL DO OESTE	<b>UF:</b> SC		
<b>C.N.P.J.:</b> 09.367.994/0001-53			<b>Insc. Estadual:</b> 255553293	<b>Fone:</b> (49) 9 8801-2218		
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	500	HRS	SERVIÇO DE TRATOR DE ESTEIRA NÃO INFERIOR A 2010 COM PESO OPERACIONAL MINIMO DE 18.000 KG, COM LAMINA ANGULAR.	TRATOR DE ESTEIRAS NEW HOLLAND D150 ANGULAR	350,00	175.000,00
					SubTotal	
					Descontos	
					Acréscimos	
					<b>TOTAL</b>	<b>175.000,00</b>

**09.367.994/0001-53****TRANS MAESTRI LTDA**

Linha Jacutinga, S/Nº

Lote 34, Interior

Cep: 89900-000

**São Miguel do Oeste - SC**

- PRAZOS:** 1) Devolução da Presente Coleta em: 10/02/2022 até as 16:00 Hs.  
2) Entrega dos Materiais/Serviços:  
3) Condições de Pagamento: Cfe. Decreto Municipal (ordem cronológica)  
4) Validade dos Preços Cotados: 13/05/2022

Finalidade: ORÇAMENTO PRÉVIO PARA POSTERIOR SERVIÇOS

Observações:

Em: 24 / 01 / 2022

  
**MARCIO MAESTRI**  
SOCIO-ADMINISTRADOR

Assinatura e Carimbo do Fornecedor

\_\_\_\_\_  
Diretor Depto de Compras e Licitações



MUNICIPIO DE PALMITOS  
RUA INDEPENDENCIA, 100  
CNPJ - 85.361.863/0001-47

# ORÇAMENTO

## DMER

FORNECEDOR: LDF MECÂNICA AGRÍCOLA LTDA			
ENDEREÇO: BR 158 - KM 110, PROXIMO AO TREVO DE ACESSO SECUNDÁRIO À CUNHA PORÃ - SC			
CNPJ 19.217.143/0001-88			
QUANT.	MATERIAS / PEÇAS / SERVIÇOS	VALOR	TOTAL
500	HORAS MAQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA, COM ESCARIFICADOR TRASEIRO, POTÊNCIA LÍQUIDA DO MOTOR DE 125 HP E DE 1.800 RPM, ANO MÍNIMO 2012, LÂMINA COM CAPACIDADE DE 2,7 M³ E ANGULAÇÃO DE INCLINAÇÃO HIDRÁULICA ESQUERDA/DIREITA, E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14.000KG. COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL POR HORA TRABALHADA	340,00	170.000,00

PALMITOS (SC) 24 DE JANEIRO DE 2022.



**19.217.143/0001-88**  
**LDF MECÂNICA**  
**AGRÍCOLA LTDA**  
Rod. BR 158, KM 110, Int. 110  
89890-000 - Cunha Porã - Santa Catarina

# AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO


Interessado: Departamento de Licitações.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA MODELO TRATOR DE ESTEIRA.

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço à vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 31 de janeiro de 2022

  
Dair Jocely Enge  
Prefeito Municipal

Dair Jocely Enge  
Prefeito de Palmitos

## Protocolo

Pregão Presencial nº 05/2022

**Objeto resumido:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA MODELO TRATOR DE ESTEIRA.

**Data final para entrega dos envelopes:** até às 08:30 horas do dia 18/02/2022  
**Data de abertura dos envelopes:** 18/02/2022 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

### PREENCHIMENTO

Razão Social: _____	_____
	Nome completo do responsável da empresa
CNPJ: _____	_____
	RG ou CPF do responsável
Rua: _____	_____
Cidade: _____ UF: _____	Data da retirada _____ hora _____
CEP: _____	_____
	Assinatura do responsável
Fone: (____) _____	E-mail: _____

#### ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação.



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

Tipo de Licitação: **Pregão Presencial Para Registro de Preço.**

Forma de Julgamento: **Menor Preço Por Item.**

Forma de Fornecimento: **Parcelada.**

Regência: **Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações, Decreto Federal nº 3.555/00 e Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.**

Data e horário de apresentação dos envelopes: **Até às 08:30 horas do dia 11/02/2022.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **Dia 11/02/2022, às 09:00 horas.**

Local de apresentação e abertura dos envelopes: **no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina.**

**O MUNICÍPIO DE PALMITOS**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por item**, dispondo no presente Edital as condições de sua realização.

#### **1 OBJETO**

1.1 A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA MODELO TRATOR DE ESTEIRA**, em conformidade com as características descritas no Anexo I.

#### **2 ACESSO AO EDITAL E IMPUGNAÇÃO**

2.1 O presente edital encontra-se à disposição das interessadas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br).

2.2 Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (49) 3647 9610, pessoalmente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: [licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br), em dias úteis, no horário de expediente.

2.3 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao Edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados a responsabilidade de acompanhá-las, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento.

2.4 Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório, conforme disposições contidas na Lei nº 8.666/93, § 1º, art. 41.

2.4.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (§ 2º, art. 41, Lei nº 8.666/93).

2.5 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocoladas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, em dias úteis, no horário de expediente.

#### **3 APRESENTAÇÃO**

3.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro e/ou a sua equipe de apoio, inicialmente receberá as "Propostas" e os "Documentos exigidos para Habilitação", em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS</b> <b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022</b> <b>ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS</b> <b>PROPONENTE: (razão social)</b> <b>CNPJ:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS</b> <b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022</b> <b>ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO</b> <b>PROPONENTE: (razão social)</b> <b>CNPJ:</b>
---	--

3.2 Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova notificação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

  
**Dair Aparecida Engenheiro**  
Prefeito de Palmitos



3.3 A inversão do conteúdo dos envelopes, parcial ou total ou a apresentação de conteúdos distintos, acarretará na desclassificação da empresa.

3.4 A presente licitação não é exclusiva para participação de empresas ME e EPP por NÃO HAVER no mínimo 03 fornecedores, assim enquadrados, sediados local ou regionalmente, na forma do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/06, conforme comprova-se com as cotações de preços realizadas na fase interna desta licitação e registro no cadastro de fornecedores do Município.

#### 4 CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 Serão admitidas a participar desta Licitação as interessadas que estejam legalmente estabelecidas na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado.

4.2 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente Licitação, de mais de uma licitante.

4.3 Será admitido, em todas as etapas da Licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.

4.4 A proponente deverá apresentar, inicialmente, os documentos especificados nos itens a seguir:

4.4.1 O credenciamento far-se-á por meio de:

a) Instrumento público de procuração ou carta de credenciamento com firma reconhecida em Cartório (Anexo II), Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante com foto; ou

b) Instrumento particular com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante, com foto; ou

c) Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar a cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação com foto.

4.4.2 Os documentos declinados no subitem 4.4.1, alíneas "a", "b" e "c" deverão ser originais ou, se a proponente preferir apresentá-los em fotocópia, os mesmos deverão estar autenticados.

4.5 A proponente deverá apresentar inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração para Habilitação, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Cláusula Sexta deste Edital (Anexo III).

4.6 A proponente deverá apresentar inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração de que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), sob pena de ser desconsiderada tal condição (Anexo IV).

4.7 Comprovação da qualidade de Empresa de Pequeno Porte, Microempresa ou Microempreendedor Individual mediante apresentação da Certidão da Junta Comercial, que deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da sessão de disputa de preços.

4.8 As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

4.9 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.

4.10 Ficam as licitantes cientes de que somente participarão da fase de lances verbais, aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas.

4.11 Não será admitida a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionem no país.

#### 5 PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A Proposta de Preços contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) **impressa**, preferencialmente emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa representada.

b) conter Razão Social completa e CNPJ da licitante.

c) descrição completa e minuciosa quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações mínimas estabelecidas no objeto do presente Edital, constando o valor unitário, em moeda corrente nacional, em algarismo.

d) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes.

e) Declaração da empresa licitante atestando que os veículos/ máquinas utilizadas na prestação dos serviços de horas-máquina disporão de horímetro.

Dair Jocely Engle  
Prefeito de Palmitos



f) Comprovação de que a empresa possui o Maquinário a ser Locado, através da Nota Fiscal de aquisição, contrato de Compra e venda ou Locação do bem.

5.2 A proposta de preços original deverá conter **OBRIGATORIAMENTE A MARCA E O VALOR UNITÁRIO POR ITEM, não podendo ultrapassar o valor máximo unitário previsto no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

5.2.1 Quando for o caso, poderão ser acrescentadas referências que a proponente considerar necessárias, desde que não subtraíam as especificações mínimas exigidas no objeto deste Edital, permitindo sua perfeita identificação pelo Pregoeiro e/ou sua equipe de apoio.

5.2.2 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s) desta Licitação.

5.2.3 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.2.4 A falta de data, assinatura ou rubrica da proposta somente poderá ser suprimida pelo representante legal da licitante presente à reunião de abertura dos envelopes "PROPOSTA" e com poderes para esse fim.

**Parágrafo Único - Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas conforme o modelo "Proposta de Preços".**

5.2.5 Deverá ser proposta apenas 1 (uma) marca para cada item.

5.3 A apresentação da proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.4 A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

## 6 HABILITAÇÃO

6.1 A proponente deverá apresentar o envelope nº 02 "HABILITAÇÃO", em 1 (uma) via contendo os seguintes documentos:

6.1.1 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou Alvará de localização.

6.1.2 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.3 Certidão Negativa de Débitos Federal.

6.1.4 Certidão Negativa de Débitos Estadual.

6.1.5 Certidão Negativa de Débitos Municipal.

6.1.6 Certidão de Regularidade do FGTS - CRF.

6.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/2011).

6.1.8 As certidões negativas do domicílio ou sede da licitante devem estar válidas na data de apresentação dos envelopes.

6.1.9 É dispensada a apresentação dos documentos de habilitação previstos nos itens 6.1.3 a 6.1.7 acima, mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pelo Município de Palmitos, desde que os mesmos estejam expressamente citados no CRC e dentro do prazo de validade.

6.1.10 Declaração da proponente de que não pesa contra si, sanção por inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, em função do disposto no art. 97 da lei nº 8.666/93 (Anexo VII).

6.1.11 Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres e, de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Anexo VIII).

6.1.12 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pela Comarca da sede da pessoa jurídica proponente, com, no máximo, 60 dias de vigência.

6.1.12.1 Em se tratando de empresa com sede no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar conjuntamente duas certidões (Portal Sij e Portal Eproc), caso contrário não terá validade.

6.1.13 Declaração da proponente atestando que a mesma não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista (Anexo VI).

6.1.14 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes.

6.1.14.1 Havendo pendência/irregularidade em qualquer das certidões descritas na consulta junto ao TCU, será considerado como não apresentada, com a consequente inabilitação da empresa interessada

6.1.14.2 Em caso de impossibilidade de obtenção da consulta consolidada, cada certidão deverá ser emitida individualmente.



- 6.2 Ao Pregoeiro, reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.
- 6.3 A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedado, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação.
- 6.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 6.5 De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, as **ME, EPP ou MEI**, por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.
- 6.6 As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.
- 6.7 No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

#### **OBSERVAÇÃO:**

- A) Os documentos necessários à Proposta e a Habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada, em via original, ou se preferir, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- B) Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.
- C) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

#### **7 ENTREGA DOS ENVELOPES**

- 7.1 Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação", deverão ser entregues e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, CEP 89.887-000, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente.
- 7.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido neste Edital, sendo aceito a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicado para protocolo.
- 7.2.1 O Município de Palmitos e a Comissão Permanente de Licitações não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para a licitante, se os envelopes não forem entregues para protocolização dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, junto ao Setor de Licitações.
- 7.2.2 Portanto, mesmo que a postagem nos correios tenha ocorrido em data e horário anterior àqueles disciplinados neste edital, se os envelopes não estiverem no departamento de licitações tempestivamente, haverá a abertura dos envelopes recebidos, não sendo cabível qualquer recurso, para admissão dos documentos postados, mas não recebidos em tempo hábil.
- 7.3 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.
- 7.4 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

#### **8 ABERTURA E JULGAMENTO**

- 8.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes e das licitantes participantes, procedendo como adiante indicado.
- 8.2 Realizar-se-á o credenciamento das interessadas ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Quarta do presente Edital.
- 8.2.1 A não comprovação de que possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.
- 8.3 Deverão ser apresentadas, ainda, a Declaração para Habilitação e Declaração de que a proponente é ME, EPP ou MEI (se for o caso) enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio (DNRC), sob pena de ser desconsiderada tal condição.
- 8.4 Abrir-se-ão os envelopes n.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das licitantes que os entregaram até o dia e horário aprazados no Edital.
- 8.4.1 O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão à rubrica de todas as proponentes os documentos entregues, procedendo, em seguida, à verificação do conteúdo do envelope n.º 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.



- 8.4.2 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **Menor Preço Por Item** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor.
- 8.4.3 Na hipótese do não atendimento ao subitem 8.4.2, o pregoeiro classificará as 3 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.
- 8.4.4 Às proponentes classificadas, conforme subitem anterior, será oportunizado para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada com maior preço.
- 8.4.4.1 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.
- 8.4.4.2 Fica ao encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).
- 8.4.4.3 O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.
- 8.4.4.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 8.4.4.5 A ocorrência de oferta de lance com vista ao empate implicará na classificação preferencial da proponente que ofertou o menor valor anteriormente, na sua vez de oferta.
- 8.4.4.6 Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 8.4.4.7 A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.4.5 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.
- 8.4.6 Procedida a classificação e verificado que o melhor preço foi apresentado por **ME, EPP ou MEI**, o Pregoeiro abrirá o seu envelope de habilitação, e caso a habilitação fiscal não estiver regular, o mesmo intimará a licitante para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação, apresentando as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.4.7 Regularizada a habilitação fiscal pela licitante **ME, EPP ou MEI**, a mesma será declarada vencedora do certame.
- 8.4.8 Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante **ME, EPP ou MEI**, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe multa de 2% sobre o valor da proposta apresentada, e retomando a licitação na forma do item 8.4.9.
- 8.4.9 Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço/lance **não** foi apresentado por **ME, EPP ou MEI**, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º, do art. 44, da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.
- 8.4.10 Ocorrendo **empate fictício**, na forma da lei, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:
- I - a **ME, EPP ou MEI** melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II - não ocorrendo a contratação da **ME, EPP ou MEI**, na forma do inciso I deste item, serão convocados os remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do parágrafos 2º, do art. 44, da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **ME, EPP ou MEI** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º, do art. 44, da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.4.11 O prazo para apresentação de nova proposta será de **até 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º, da LC 123/2006).
- 8.4.12 Na hipótese de não contratação, nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.4.13 Será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as **ME, EPP ou MEI**.
- 8.4.14 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, lote ou global (conforme o caso), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.4.15 Será desclassificada a proponente que:
- a) deixar de atender alguma exigência constante neste Edital;
  - b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes;
  - c) apresentar valores manifestamente inexequíveis.



8.4.16 Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante prove que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.4.17 Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

8.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

8.5.1 Será julgada inabilitada a proponente que:

a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital.

b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

8.5.2 Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for **ME, EPP ou MEI**:

a) serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitadas as licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:

b.1 o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou

b.2 o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela **ME, EPP ou MEI** licitante, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, parágrafo 1º, Lei nº 123/06).

8.5.2.1 Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2, acima, a licitante **ME, EPP ou MEI** poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

8.6 A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizará renúncia ao direito de recorrer.

8.7 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão constatados as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e as licitantes presentes.

## 9 RECURSOS

9.1 Ao final da sessão, as proponentes que desejarem recorrer contra decisões do Pregoeiro poderão fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias (Art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/02).

9.2 As interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

9.4 Identificada a situação prevista no item anterior, poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9.5 Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

9.6 Os recursos e as contrarrazões, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente, o qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

## 10 ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para homologação.

10.2 Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e a homologação do processo pela Autoridade competente, somente ocorrerá após apreciação e decisão recursal.

10.3 Homologado o resultado pelo Município, a(s) licitante(s) vencedora(s) e as demais licitantes que concordaram em assinar a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições da primeira colocada terão prazo máximo de 5 (cinco) dias para comparecer no Departamento de Licitações do Município e assinar a referida Ata.



10.3.1 Poderão ser contratadas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições da primeira colocada, observando-se o seguinte:

- a) As fornecedoras ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços, será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

10.3.2 As demais fornecedoras serão classificadas neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocadas para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

10.4 A recusa injustificada da detentora do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no item 15 deste Edital.

10.4.1 Nas hipóteses de recusa da(s) adjudicatária(s) em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar as demais licitantes para assiná-la, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.

10.5 No caso da(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocadas as licitantes remanescentes na seguinte ordem:

- a) As empresas que, na sessão do Pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições da primeira colocada;
- b) Na ausência, impossibilidade ou recusa das empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas.

10.6 A critério do Município, quando a quantidade da primeira colocada não for suficiente para atender a demanda estimada, e desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada a vantagem, e também, que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

## **11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO**

11.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

11.2 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

11.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

11.4 O Município monitorará e poderá rever o(s) preço(s) registrado(s) a qualquer tempo, em decorrência da redução do(s) preço(s) praticado(s) no mercado ou, de fato, que eleve os custos do(s) item(ns) registrado(s).

11.4.1 O Município convocará a(s) fornecedor(a)s para negociar o(s) preço(s) registrado(s) e adequá-lo(s) ao(s) preço(s) de mercado, sempre que se verificar aquele(s) acima deste(s).

11.4.2 Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, a fornecedora será liberada do compromisso assumido.

11.4.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela fornecedora (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

11.4.4 As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, parágrafo 2º, da lei nº 8.666/93.

11.5 A contratação com a(s) licitante(s) vencedora(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou outro instrumento similar.

11.6 As secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Ordem de serviço/Nota de Empenho, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

11.7 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e autorização do Município, desde que com anuência do fornecedor e que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.8 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## **12 ENTREGA E RECEBIMENTO**

12.1 Os serviços deverão ser executados em qualquer ponto do território do Município de Palmitos, conforme a necessidade, mediante agendamento efetuado pela CONTRATANTE, diretamente a CONTRATADA.

Dair Jorely Engenheiro  
Prefeito de Palmitos



devendo a mesma disponibilizar o equipamento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de cada pedido, permanecendo no local até liberação por parte da CONTRATANTE.

12.2 O(s) serviço(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser feito(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

12.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

12.4 O recebimento do(s) serviço(s), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da registrada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

### 13 CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas da Ata enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei.

13.2 A contratada será responsável por eventuais danos, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a repará-los, ou a indenizar a Administração e/ou a terceiros do prejuízo causado.

13.3 Havendo variação de preços de mercado, que inviabilize o cumprimento na forma licitada, a contratada deve informar o órgão solicitante antes do recebimento das Autorizações de Execução.

### 14 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

14.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

14.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

14.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 deste Edital.

### 15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, podendo, inclusive, ser aplicadas de forma cumulativa:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

15.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

15.3 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei.

### 16 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1 Caberá à CONTRATADA:

16.1.1 Cumprir as obrigações e responsabilidades inseridas neste Edital.

16.1.2 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

16.1.3 Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.1.4 Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;



16.1.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo MUNICÍPIO, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

16.1.6 Responder integralmente pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo MUNICÍPIO;

16.1.7 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;

16.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

16.1.9 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor;

#### 16.2 Caberá ao MUNICÍPIO:

16.2.1 Apresentar a(s) autorização(ões) de fornecimento(s);

16.2.2 Supervisionar o objeto deste edital, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

16.2.3 Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.

16.2.4 Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que a licitante vencedora cumpra todas as formalidades e exigências previstas.

#### 17 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

17.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestores os Sr. Oberdan Francisco Ferrari e Cezar André Schlosser e como Fiscal o Sr. Joubert Luiz Zanatta, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

17.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

17.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

#### 18 DAS MEDIDAS VÁLIDAS E EXIGIDAS NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19

18.1 É obrigação da contratada:

18.1.1 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

18.1.2 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

18.1.3 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

18.1.3.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer "os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas" (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

18.1.4 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

18.1.5 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

18.1.6 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

#### 19 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Palmitos, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.



- 19.2 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas.
- 19.3 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.
- 19.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Palmitos.
- 19.6 As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.
- 19.8 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes na legislação citada no preâmbulo deste Edital.
- 19.9 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será da Comarca de Palmitos/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.10 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e da documentação de Credenciamento.
- 19.11 São partes integrantes deste Edital:
- a) Anexo I - Termo de Referência;
  - b) Anexo II - Credenciamento;
  - c) Anexo III - Declaração para Habilitação;
  - d) Anexo IV - Declaração de ME, EPP ou MEI;
  - e) Anexo V - Minuta de Ata de Registro de Preço;
  - f) Anexo VI - Declaração Quadro Societário;
  - g) Anexo VII - Declaração de Idoneidade;
  - h) Anexo VIII - Declaração de Trabalho do Menor;
  - i) Anexo IX - Instruções para prevenção e enfrentamento DA COVID-19; e
  - j) Anexo X - Proposta de Preços (modelo).


O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, integrarão o Contrato, independentemente de transcrição.

**DAIR  
JOCELY  
ENGE:**  
03184587991

**Dair Jocely Enge**  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por DAIR  
JOCELY ENGE 03184587991  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=  
(EM BRANCO), OU=02851971000171,  
CN=DAIR JOCELY ENGE 03184587991  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2022.01.31 07:19:40-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Palmitos - SC, 31/01/2022.

  
**Roberto José Stefani**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221

  
**Dair Jocely Enge**  
Prefeito de Palmitos  
017

# ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

#### OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA MODELO TRATOR DE ESTEIRA.

#### JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

EFETUAR SERVIÇOS TERRAPLENAGEM E CORRELATOS, VISANDO A RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NECESSÁRIOS PARA O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO, BEM COMO PERMITIR O IR E VIR DA POPULAÇÃO EM GERAL.

#### JULGAMENTO

O julgamento no processo será o de **Menor preço por Item**.

#### DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O produto, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município, são os seguintes:

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Max Por Hora RS
01	Trator de esteira, com escarificador traseiro, com lâmina de inclinação e angulação hidráulica, ano de fabricação mínimo 2012, potência do motor de no mínimo 125hp, e peso operacional de no mínimo 14.000kg. Com operador e combustível por hora trabalhada.	HR	500	355,00

A hora máquina compreende o aluguel do equipamento com fornecimento, pela CONTRATADA do abastecimento de combustível, lubrificante e do operador/motorista devidamente habilitado e contratado nos termos da legislação vigente, além dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral por conta da CONTRATADA.

#### RECEBIMENTO

O serviço somente será recebido e considerado devidamente entregue, se aceito pela Secretaria requisitante, unidade receptora através do responsável designado junto a Secretaria e se estiverem de acordo com o solicitado.

#### CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços, diretamente ou por prepostos designados.



# ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

## Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da Licitação  
instaurada pelos órgãos do Município de Palmitos, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de  
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa  
\_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ  
nº \_\_\_\_\_ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer  
e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)

# ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

## Modelo de Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ \_\_\_\_\_ atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal nº 124/2021.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)



# ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

## Declaração ME, EPP ou MEI

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ \_\_\_\_\_ é ME, EPP ou MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)

# ANEXO V

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

### MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2022, às \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº \_\_\_\_/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA MODELO TRATOR DE ESTEIRA, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº 05/2022.

Item 01 – \_\_\_\_\_, Quantidade - \_\_\_\_\_, Unidade de medida - \_\_\_\_\_.

1º. Colocado – Empresa \_\_\_\_\_, no valor de \_\_\_\_\_;

2º. Colocado – Empresa \_\_\_\_\_;

3º. Colocado – Empresa \_\_\_\_\_.

(...)

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### 2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 05/2022 e seus anexos;

b) Proposta da Empresa Registrada.

#### 3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.



#### **4 ENTREGA E RECEBIMENTO**

- 4.1 Os serviços deverão ser executados em qualquer ponto do território do Município de Palmitos, conforme a necessidade, mediante agendamento efetuado pela CONTRATANTE, diretamente a CONTRATADA, devendo a mesma disponibilizar o equipamento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de cada pedido, permanecendo no local até liberação por parte da CONTRATANTE.
- 4.2 O(s) serviço(s) que forem recusado(s) deverá(ão) ser refeito(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
- 4.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 4.4 O recebimento do(s) serviço(s), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da registrada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

#### **5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.
- 5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.
- 5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.
- 5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

#### **6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA**

- 6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.
- 6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

#### **7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA**

- 7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;
- 7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- 7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.
- 7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.
- 7.5 Fornecer EPIS, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.
- 7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.
- 7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).
- 7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer “os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas” (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).
- 7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.
- 7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.
- 7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem



indistintamente e em tempo integral os EPs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

## **8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- 8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;
- 8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;
- 8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;
- 8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

## **9 CANCELAMENTO DO REGISTRO**

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:

- a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
  - b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;
  - c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;
  - d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
  - e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
  - f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## **10 PENALIDADES**

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
  - b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);
  - b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;
  - b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;
- d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

## **11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor ..... e Fiscal..... desta Ata, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

## **12 DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 A contratada não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Palmitos (SC), em .....



# ANEXO VI

Prefeito Municipal

Fornecedor

PROJETO PRESENCIAL N° 05/2022

Assessor Jurídico

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATAS

# ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

Modelo de Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra a empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)



# ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

## Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)

# ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

## INSTRUÇÕES PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

1 Para todas as empresas licitantes e contratadas pelo Município de Palmitos para prestação de serviços é indicado que:

1.1 Informem ao fiscal do contrato (art. 67, da Lei nº 8.666/93), os nomes dos responsáveis técnicos pela elaboração e implementação do plano de contingência para gerenciamento da pandemia de COVID-19.

1.2 Instituem protocolos, ações de prevenção, promoção e assistência à saúde e vigilância epidemiológica no meio ambiente de trabalho.

1.3 Treinem os membros da CIPA e do SESMT (se houver) para ações de acompanhamento e fiscalização da implementação das normas de biossegurança e vigilância epidemiológica na empresa com integração das medidas e reuniões conjuntas.

1.4 Elaborem lista de nomes de empregados terceirizados que se enquadrem no chamado "grupo de risco" da COVID-19, conforme definido pelo Ministério da Saúde e portarias Estaduais e Decreto Municipal nº. 20/2020, e disposições posteriores.

1.5 Desenvolvam plano de proteção para os empregados, por meio de políticas flexíveis e práticas de apoio, visando mitigar a exposição, com indicação das medidas que serão adotadas (teletrabalho, mudança de local de trabalho, concessão de férias).

1.6 Encaminhem ao fiscal do instrumento contratual cópia da lista dos empregados enquadrados no "grupo de risco", com indicação da medida de mitigação adotada e situação familiar do empregado (com ou sem dependentes, inclusive cônjuge em idade laborativa, conforme ficha ou livro de registro do contrato de trabalho) ao fiscal do contrato, para acompanhamento das medidas adotadas pela empresa e para a realização de vigilância epidemiológica conjunta.

1.7 Revisem o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com registro do novo risco biológico SARS-COV-2, e insiram nos Programas capítulo específico sobre o Plano de contingência que contenha entre outras iniciativas.

1.7.1 Cronograma de acompanhamento das ações e resultados dos programas.



# ANEXO X

## PROPOSTA DE PREÇOS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA MODELO TRATOR DE ESTEIRA.

Razão

Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone(s):

Item	Especificação	Marca	Quant	Unid.	Preço Unit.. RS
1					

**Validade:** \_\_\_\_\_ dias (mínima de 60 dias).

**Obs:** Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

#### Dados para Depósito Bancário:

Banco: \_\_\_\_\_

Agência:	_____	Dígito:	_____
Conta:	_____	Dígito:	_____

#### Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF e RG: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Data e Local

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER JURÍDICO

**Processo Administrativo:**  
**Processo de Licitação:** 12/2022  
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Número da Licitação:** 5/2022-PR  
**Data do Processo:** 31/01/2022  
**Data da Abertura das Propostas:** 18/02/2022  
**Hora da Abertura das Propostas:** 09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, ..... 31 / 01 / 22 .....



Assinatura do Responsável  
**Roberto José Stefani**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221



**Assunto:** Re: Edital horas de trator

**De:** Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>

**Data:** 26/01/2022 16:25

**Para:** Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Prezados.

Da análise da minuta do **Edital de Processo Licitatório**, Modalidade "**Pregão Presencial**" tendo por objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA MODELO TRATOR DE ESTEIRA," constatamos sua regularidade, pois: \* o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de habilitação; \* a modalidade é adequada; \* foram atendidos os requisitos legais; e, \* os termos do Edital não contêm vícios.

Em ter., 25 de jan. de 2022 às 10:48, Andressa Triacca <[licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br)> escreveu:

--

Att

Andressa Triacca

Setor de Licitações

Prefeitura de Palmitos

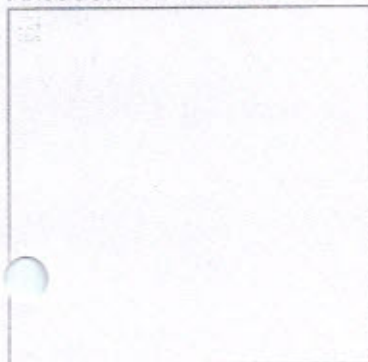
Fone: (49) 3647-9610

--

Att

Instituto Premium

Aristides Bernardi - ME



**DECRETO N° 088 / 2021.**  
De 22 de Novembro de 2021.

**DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

**Art. 1º** Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** - Presidente
- **MARCELO NOETZOLD** - Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** - Membro
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - 1º Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** - 2º Suplente

**Art. 2º** Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- **ANDRESSA TRIACCA** – Pregoeira
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - Pregoeiro Suplente
- **MARCELO NOETZOLD** - Membro
- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** - Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** - 1º Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** - 2º Suplente

**Art. 3º** A Comissão Municipal de Licitação tem como função a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.



**Art. 4º** São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

**Art. 5º** Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 1 de dezembro de 2021 e encerrar-se-ão em 30 de novembro de 2022, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 079/2020, de 23 de novembro de 2020.

Município de Palmitos/SC, em 22 de novembro de 2021.

**DAIR JOCELY ENGE**  
Prefeito de Palmitos

*Dair Jocely Enge*  
Prefeita de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

**Oberdan Francisco Ferrari**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

*Roberto José Stereaj*  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221

Impresso de Publicação Nº 01219/2021  
Ato 06021/2021 de 22/11/2021  
Período de Publicação: 22/11/2021  
a 22/11/2021

**MURAL PÚBLICO**

Palmitos/SC 22/11/2021

Responsável

*Abra Carina Pottker Zenatti*  
Mat. nº 959671  
Município de Palmitos

# CERTIFICADO


A BLL COMPRAS, certifica:

**Andressa Triacca**

Concluiu o evento online Curso de Formação de Pregoeiros, realizado entre os dias 04/11 a 09/11 de 2021.

Carga horária: 12 horas

**CNPJ 105088430002-38**



Dudson Séraine  
Vice-Presidente



CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 12/2022  
Data do Processo: 31/01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 12/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 88/2021, de 22/11/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/02/2022, às 09:00 horas, no endereço, RUA INDEPENDENCIA -100, Palmitos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 5/2022-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA MODELO  
TRATOR DE ESTEIRA

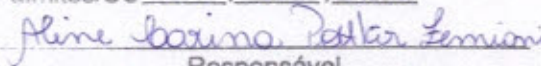
Palmitos, 31 de Janeiro de 2022.

  
Assinatura do Responsável **Andressa Triacca**  
Depto. de Licitações  
Município de Palmitos

Processo de Publicação Nº 0099/2022  
Ato: Aviso de Licitação nº 12/2022  
Período da Publicação: 31/01/2022  
a 14/02/2022

**MURAL PÚBLICO**

Palmitos/SC: 31/01/2022

  
Responsável

Aline Carina Pottker Zemiani  
Mat. nº 959801  
Município de Palmitos

**Palmitos****PREFEITURA****10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 52/2019**

Publicação Nº 3578629

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) AA3909EB8B4058B23772690EDC276CDDF692F673

MUNICÍPIO DE PALMITOS

10º Termo Aditivo ao Contrato: nº 52/2019. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Terceira – PRAZO. Contratada: CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA. Vigência: 31/03/2022. Palmitos 31/01/2022. Dair Jocely Enge – PREFEITO DE PALMITOS.

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 65/2017**

Publicação Nº 3577768

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 16E9A3B6836D22D152FBF8A362283D705E1978A6

MUNICÍPIO DE PALMITOS

6º Termo Aditivo ao Contrato: nº 65/2017. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA. Contratada: ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE PROFISSIONAIS AMIGOS DOS IDOSOS - NUPAI. Vigência: 31/03/2022. Palmitos 21/01/2022. Dair Jocely Enge – PREFEITO DE PALMITOS.

**PROCESSO 12/2022**

Publicação Nº 3576764

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3B9B87E3F3D175F74C022B2986D0E1CF0051DC03

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 12/2022. Modalidade: Pregão Presencial 05/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA MODELO TRATOR DE ESTEIRA. Data da entrega dos envelopes: 18/02/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 18/02/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br). Palmitos, 31 de Janeiro de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

*Palmitos*



## Laguna

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇO 03/2022 - PML  
 O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com que estabelece a lei 8.666/93 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade tomada de preços, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para execução da pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, passeios públicos/acessibilidade e sinalização viária da Av. Colombo Machado Salles (trecho: Rua João Camilo/Rua Estelita Lins até Avenida Calistrato Muller Salles) com extensão de 913,97 metros, no dia 21 de Fevereiro de 2022 às 14:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição, conforme edital disponível no portal [www.laguna.sc.gov.br](http://www.laguna.sc.gov.br), ou solicitação ao e-mail [pmlicompras55@gmail.com](mailto:pmlicompras55@gmail.com), telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à Av. Colombo Machado Salles - 145 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas. Laguna, 31 de Janeiro de 2022.

SAMIR AHMAD  
 PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 797556

## Matos Costa

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 - PMMC  
 5606BD014E357E421ECC6EC1EF932FF793322A53  
 O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.  
**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino (ida e volta), na zona rural, para o ano letivo de 2022, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.  
**INFORMAÇÕES:** - Data e horário do início da sessão de disputa: 11/02/2022 - a partir das 08hs-30.  
 Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, nos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.matoscosta.sc.gov.br](http://www.matoscosta.sc.gov.br).  
 Matos Costa, 31 de janeiro de 2021. Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira.

Cod. Mat.: 797596

## Pescaria Brava

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA - S.C.  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2022 PMPB  
 TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022 PMPB

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA/SC, através de seu Prefeito Inteiro, Sr. Lourival de Oliveira Izidoro, informa que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, regime de Empreitada por Preço Global, tipo "menor preço", visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS SEXTAVADAS TIPO "III", COM ÁREA TOTAL DE 876,46 M² E EXTENSÃO DE 180,00 METROS, NA RUA LUIZ COSTA DA SILVA (TRECHO 01), NO BAIRRO LARANJEIRAS, NO MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA, ESTADO DE SANTA CATARINA. Licitação regida nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93. **Data de Abertura:** 18/02/2022 às 09h00min. Esta licitação encontra-se publicada no site [www.pescariabrava.sc.gov.br](http://www.pescariabrava.sc.gov.br). Informações poderão ser obtidas através dos fones: (048) 9 8840 4017 - Setor de Licitações e (048) 3647 6312, do endereço eletrônico: [www.pescariabrava.sc.gov.br](http://www.pescariabrava.sc.gov.br), do e-mail: [br/licitacao@pescariabrava.sc.gov.br](mailto:br/licitacao@pescariabrava.sc.gov.br) ou diretamente na Sede administrativa: Prefeitura Municipal de Pescaria Brava, Rod. SC 437, Km 8, s/n - Centro, Pescaria Brava/SC. Pescaria Brava, 01 de fevereiro de 2022.

Lourival de Oliveira Izidoro  
 PREFEITO Inteiro

Cod. Mat.: 797613

## Lajeado Grande

Estado de Santa Catarina  
 MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 Processo Administrativo nº 014/2022  
 EDITAL: Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 009/2022  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de inspeção para estabelecimentos de origem animal, realizados por médicos veterinários credenciados na CIDASC, com carga horária de 8 horas semanais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário, Agricultura e Meio Ambiente de Lajeado Grande.  
 Fornecedor: UNIDADE CENTRAL DAS AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES RURAIS SC.  
 Vigência: 01/02/2022 até 31/08/2022.  
 Valor estimado: R\$15.680,00 (quinze mil seiscentos e oitenta reais).  
 Lajeado Grande/SC, 31 de janeiro de 2022. Anderson Elias Bianchi, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 797699

## Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
 Processo Licitatório nº. 12/2022. Modalidade: Pregão Presencial 05/2022. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA MODELO TRATOR DE ESTEIRA.** Data de entrega dos envelopes: 18/02/2022 até as 08:30 horas. Data de abertura: 18/02/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br). Palmitos, 31 de Janeiro de 2022. Dair Jocely Eng - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 797591

## Papanduva

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICÍPIO DE PAPANDUVA  
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022.  
**Objeto:** Contratação em caráter de urgência de Clínica Especializada em psicologia, para internamento, tratamento e recuperação de adolescentes menores, em situação de vulnerabilidade social, sob medida profilática n. 5001103-35.2021.8.24.0647/SC, requerida pelo Ministério Público de Santa Catarina. Base legal: lei 8666/93, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria. **Papanduva/SC, 01 de Fevereiro de 2022 - LUIZ HENRIQUE SALIBA - PREFEITO MUNICIPAL.**

Cod. Mat.: 797640

## Planalto Alegre

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE  
 Extrato de Edital de Dispensa de Licitação  
 Processo Adm. Nº. PM - 009/2022 Edital: PMLD - 009/2022. Modalidade: Dispensa de Licitação-Compras e Serviços Contrato Administrativo Nº PM-05/2022  
**CONTRATADO:** Consórcio de Informação na Gestão Pública Municipal - CIGA.  
**VALOR:** 4.851,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e um reais).  
**Objeto:** Prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação  
**VIGÊNCIA:** 31/01/2022 a 31/12/2022  
 O Edital e esclarecimento poderão ser obtido no seguinte endereço e horário: Av. Santa Catarina, 390 - Centro-Planalto Alegre, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:10 às 17:10 horas, ou pelo fone 3335-0066 e no site: [www.planaltoalegre.sc.gov.br/licitacoes](http://www.planaltoalegre.sc.gov.br/licitacoes).  
 PLANALTO ALEGRE, 31 de Janeiro de 2022. SADI DALLACORTE, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 797740

## Marema

Estado de Santa Catarina  
 Município de Marema  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO LICITATÓRIO N. 915/2022  
 TOMADA DE PREÇO N. 001/2022  
 O Município de Marema - SC, Através do Prefeito Municipal, comunica que se encontra aberto Processo Licitatório de Registro de preço para contratação de Serviços Técnicos de Engenharia ou Arquitetura, com prestação de serviço continuado na forma de assistência técnica com fornecimento de profissional atuando no setor de engenharia com aprovação e liberação de projetos particulares e públicos, emissão de alvará de construção e habite-se, elaboração de projetos, acompanhamento e fiscalização de obras públicas, entre outras atividades rotineiras setor de engenharia no Município de Marema. Os envelopes de documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h15min do dia 17 de fevereiro de 2022, e abertura dos envelopes de propostas e habilitação no mesmo dia às 08h30min. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.marema.sc.gov.br](http://www.marema.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Marema - SC, sito à Rua José Gaspar nº 69, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira. Marema - SC, 31 de janeiro de 2022. Mauri Dal Bello, Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 797817

## Pedras Grandes

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES  
 Aviso de licitação  
 Processo Licitatório nº 11/2022 - Modalidade Pregão Presencial nº 02/2022 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais e prestação de serviços para uso na iluminação pública municipal. Data de abertura: 18/02/2022 às 09h30min. A retira do edital e maiores informações, nos sites oficiais do Município, ou e-mail [licitacaoompp@gmail.com](mailto:licitacaoompp@gmail.com) do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon - 311 ou pelo telefone: (48) 36593000 no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Base Legal Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei 10.520/2002.  
 Pedras Grandes/SC, 31 de janeiro de 2022.  
 Adriano de Souza  
 Prefeito Municipal Inteiro

Cod. Mat.: 797682

## Pomerode

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICÍPIO DE POMERODE  
 SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA  
 DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 EDITAL DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 002 / 2022 - REGISTRO DE PREÇOS  
 Processo Administrativo n.º 004 / 2022. Código TCE n.º ESE/0278F-FA1B1A8DCA09DAEAC30106ABC0046F67. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS ÓLEO DIESEL S500 E S10, GASOLINA COMUM E ETANOL ETÍLICO HIDRATADO PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS, FUNDAÇÃO E AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.  
 Entrega dos envelopes: Até às 08h00min, do dia 14/02/2022. Local: Praça do Cidadão do Município de Pomerode/SC. Abertura dos envelopes: 08h00min, do dia 14/02/2022. Local: Sala de Licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode. O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Pomerode - Rua

*plineo*







**Protocolo**

Pregão Presencial nº 05/2022

**Objeto resumido:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA MODELO TRATOR DE ESTEIRA.

**Data final para entrega dos envelopes:** até às 08:30 horas do dia 18/02/2022

**Data de abertura dos envelopes:** 18/02/2022 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO

Razão Social: MARCIO GILBERTO KUHNE

CNPJ: 07.349.125/0001-70  
Rua: Paraná, nº 125, Bairro Bom Sucesso

Cidade: Palmitos-SC

CEP: 89887-000

Fone: 49 - 3647-1020

MARCIO GILBERTO KUHNE

Nome completo do responsável da empresa

682.769.239-68

RG ou CPF do responsável

Data da retirada

hora

Assinatura do responsável

E-mail: perfil.contabilidade@yahoo.com.br

**ATENÇÃO**

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação.

Palmitos

Protocolo

Pregão Presencial nº 05/2022

**Objeto resumido:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA MODELO TRATOR DE ESTEIRA.

**Data final para entrega dos envelopes:** até às 08:30 horas do dia 18/02/2022

**Data de abertura dos envelopes:** 18/02/2022 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO

Razão Social: LIDER TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES

MARCIANO PASQUALOTTO

Nome completo do responsável da empresa

CNPJ: 00.344.235/0001-09

cpf

77977378949

Rua: SANTA CATRINA 630 - CENTRO

17/02/2022\_ 14,30

Cidade: CUNHA PORÃ UF: SC

Data da retirada hora

CEP: 89890-000

Assinatura do responsável

Fone: ( 49 ) 98806 0348

E-mail: liderterraplanagem@outlook.com

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br. até um dia anterior da abertura desta Licitação.

Lider Terraplanagem e Transportes Ltda

CNPJ 00.344.235/0001-09

Rua Santa Catarina, 630 Centro

CEP 89890-000 - Cunha Porã/SC

line B

A  
041



**Protocolo**

Pregão Presencial nº 05/2022

**Objeto resumido:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA MODELO TRATOR DE ESTEIRA.

**Data final para entrega dos envelopes:** até às 08:30 horas do dia 18/02/2022

**Data de abertura dos envelopes:** 18/02/2022 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

*Ø*

PREENCHIMENTO

Razão Social: LDF Mecânica Agrícola Ltda

DOUGLAS RICARDO FÃO

CNPJ: 19.217.143/0001-88

047.764.009-52  
CPF

Rua: Rodovia BR 158, KM 110, Interior, próximo ao trevo de acesso secundário à Cunha Porã SC

Cidade: Cunha Porã

UF: SC

Data da retirada

hora

CEP: 89890-000

Fone: (49) 3646-0508

*[Assinatura]*  
Assinatura do responsável

E-mail: [financeiroepmaquinas@hotmail.com](mailto:financeiroepmaquinas@hotmail.com)

**ATENÇÃO**

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: [licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br), até um dia anterior da abertura desta Licitação.

*Aline G*

*1*  
042



Presidência da República  
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro  
 JUCESC)  
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE  
 MARAVILHA

19/675663-4



Matrícula(da sede ou da filial  
 quando a sede for em outra UF)  
 42102413708

CÓDIGO DA  
 NATUREZA  
 JURÍDICA  
 2135

Nº DE MATRICULA DO AGENTE  
 AUXILIAR DO COMÉRCIO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81900000416516  
 DBE analisado.  
 Emitida em 28/03/2019 - V3

NOME: MARCIANO PASQUALOTTO

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			
		046	1	ALTERAÇÃO Transformação

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: MARCIANO PASQUALOTTO  
 Assinatura: *[Assinatura]*  
 Telefone de contato: (49)988060348 jung@grupojung.com.br

CUNHA PORA SC  
 28/03/2019

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.  
 A decisão.

NÃO

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

Data

Responsável

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência  
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

10 ABR. 2019

Data

*Luciano Kowalski*  
 Representante da FECONTEC  
 lucianekowalski@jucesc.sc.gov.br  
 Fone: (49) 9975-9146  
 Vogal Jucesc  
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência  
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da

Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/04/2019

10/04/2019

Arquivamento 20196756634 Protocolo 196756634 de 03/04/2019 NIRE 42102413708

Nome da empresa MARCIANO PASQUALOTTO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31746842184545

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

*Aline B*

*[Assinatura]*

A  
 043







196756634

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MARCIANO PASQUALOTTO
PROTOCOLO	196756634 - 03/04/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42102413708  
CNPJ 00.344.235/0001-09  
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019  
SOB N: 20196756634



*Aline B*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/04/2019

Arquivamento 20196756634 Protocolo 196756634 de 03/04/2019 NIRE 42102413708

Nome da empresa MARCIANO PASQUALOTTO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucessc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31746842184545

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

10/04/2019



A  
045





Presidência da República  
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)  
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE MARAVILHA

19/675661-8



Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
	2062	

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81900000416516  
 DBE analisado.  
 Emitida em 28/03/2019 - V3

NOME: LIDER TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA  
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	090			CONTRATO
		046	1	Transformação

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar de Comércio:  
 Nome: MARCIANO PASQUALOTTO  
 Assinatura: *[Assinatura]*  
 Telefone de contato: (49)988060348 jung@grupojung.com.br

CUNHA PORA SC  
 28/03/2019

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.  
 À decisão.

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

10º ABR. 2019

\_\_\_\_\_  
 Data

*Luciano Kowalski*  
 Representante da FECONJUCESC  
 lucianokowalski@jucesc.sc.gov.br  
 Fone: (48) 99719146  
 Vogal Jucesc  
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/04/2019

Arquivamento 42205902388 Protocolo 196756618 de 03/04/2019 NIRE 42205902388

Nome da empresa LIDER TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31751093821020

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

10/04/2019

A  
 046



**CONTRATO SOCIAL**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
**MARCIANO PASQUALOTTO**  
CNPJ:00.344.235/0001-09 - NIRE:42102413708

**1 - MARCIANO PASQUALOTTO**, brasileiro, divorciado, data de nascimento 27/10/1972, empresário, identidade nº.2438978, órgão expedidor SESP e UF:SC, CPF nº779.773.789-49, residente e domiciliado a Rua Benjamin Constant, 715, Apto. 103, Centro, no município de Cunha Porã SC, CEP:89.890-000.

Empresário da empresa MARCIANO PASQUALOTTO, com sede a Rua Santa Catarina, 630, Sala 01, Centro, município de Cunha Porã - SC, CEP:89.890-000, inscrito na Junta Comercial de Santa Catarina, sob NIRE:42102413708 e no CNPJ sob nº.00.344.235/0001-09, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08,

Resolve transformar seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

**Cláusula 1ª** O empresário Marciano Pasqualotto, já anteriormente qualificado titular de 20.000 (vinte mil reais) admite na empresa vendendo e cedendo o valor de R\$=7.000,00 (sete mil reais) para o novo sócio ingressante **VOLNEI PASQUALOTTO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 17/09/1982, empresário, identidade nº.4.302.607 e órgão expedidor SESP e UF:SC, CPF nº.038.260.689-20, residente e domiciliado a Linha Glória do Meio, s/n, interior, no município de Cunha Porã - SC, CEP:89.890-000, O sócio cedente dá a mais ampla, geral e irrevogável quitação das quotas vendidas, para nada mais reclamar da sociedade, nem do cessionário a qualquer título e a qualquer tempo.

**Cláusula 2ª**- Diante da entrada de sócio, da venda verificada acima, o capital social, no valor de R\$=20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R\$=1.00 (Um real) fica em nome do sócio abaixo mencionado:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Marciano Pasqualotto	13.000	65%	13.000,00
Volnei Pasqualotto	7.000	35%	7.000,00
Total	20.000	100%	20.000,00

**Cláusula 3ª** - A sociedade passa a ser administrada pelo sócio **MARCIANO PASQUALOTTO**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula 4ª** - O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/04/2019

Arquivamento 42205902388 Protocolo 196756618 de 03/04/2019 NIRE 42205902388

Nome da empresa LIDER TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31751093821020

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



1  
A  
047



**CONTRATO SOCIAL**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
**MARCIANO PASQUALOTTO**  
CNPJ:00.344.235/0001-09 - NIRE:42102413708

**Cláusula 5ª** - Resolve transformar o Empresário em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**.

**Cláusula 6ª** - Fica transformada este Empresário em Sociedade Empresária Limitada - **LTDA**, passando a denominação social a ser **LIDER TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes. Para tanto, firma em ato contínuo, Contrato Social de Sociedade Limitada.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**Cláusula 1ª**. A sociedade gira sob o nome empresarial **LIDER TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA** (art. 997, II, CC/2002)

**Cláusula 2ª**. A sociedade tem sede a Rua Santa Catarina, 630, sala 01, centro, município de Cunha Porã SC, CEP.89.890-000.

**Cláusula 3ª**. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**Cláusula 4ª**. A sociedade tem por objeto social a Prestação de Serviços de Terraplanagem, Transporte Rodoviário de Carga, exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas, Construção de Rodovias e Ferrovias, Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção, Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado, em Série e sob Encomenda, Fabricação de Artefatos e Produtos de Concreto, Cimento, Fibrocimento e Gesso, Atividades de Serviços Prestados Principalmente as Empresas, Serviço de Poda de Árvores para Lavoura e Atividades Paisagísticas.(art. 997, II, CC/2002)

**Cláusula 5ª**. A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/1995 e seu prazo é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS**

**Cláusula 6ª**. A sociedade tem o capital social de R\$=20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$=1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, passando a ser distribuído da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Marciano Pasqualotto	13.000	65%	13.000,00
Volnei Pasqualotto	7.000	35%	7.000,00
Total	20.000	100%	20.000,00

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/04/2019

Arquivamento 42205902388 Protocolo 196756618 de 03/04/2019 NIRE 42205902388

Nome da empresa LIDER TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31751093821020

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

10/04/2019

A  
048



**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
MARCIANO PASQUALOTTO**  
CNPJ:00.344.235/0001-09 - NIRE:42102413708

**Cláusula 7ª.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**Cláusula 8ª.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**Cláusula 9ª.** A sociedade é administrada pelo sócio **MARCIANO PASQUALOTTO**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9-1 - Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos administradores.

Parágrafo - O sócio que participar ativamente da administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizado como despesa de administração da sociedade.

9-2 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**Cláusula 10ª.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**Cláusula 11ª.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**Cláusula 12ª.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)



3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/04/2019

Arquivamento 42205902388 Protocolo 196756618 de 03/04/2019 NIRE 42205902388

Nome da empresa LIDER TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31751093821020

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

10/04/2019





**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
MARCIANO PASQUALOTTO  
CNPJ:00.344.235/0001-09 - NIRE:42102413708**

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**Cláusula 13ª.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**DOS CASOS OMISSOS**

**Cláusula 14ª.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**DO FORO**

**Cláusula 15ª.** Fica eleito o foro de Cunha Porã para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (uma) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Cunha Porã SC, 28 de Março de 2019.

  
Marciano Pasqualotto

  
Volnei Pasqualotto





196756618

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LIDER TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA
PROTOCOLO	196756618 - 03/04/2019
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

#### MATRIZ

NIRE 42205902388  
CNPJ 00.344.235/0001-09  
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019  
SOB N: 42205902388

*Handwritten mark*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/04/2019

Arquivamento 42205902388 Protocolo 196756618 de 03/04/2019 NIRE 42205902388

Nome da empresa LIDER TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31751093821020

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

10/04/2019

*Blasco B*

*Handwritten signature*

A  
051





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

#### EMPRESA

Nome Empresarial: LIDER TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42205902388	CNPJ 00.344.235/0001-09	Arquivamento do ato Constitutivo 09/12/1994	Início da atividade 02/01/1995

Endereço: RUA SANTA CATARINA, 630 SALA 01, CENTRO, CUNHA PORÃ, SC - CEP: 89890000

#### OBJETO SOCIAL

PRESTACAO DE SERVICOS DE TERRAPLANAGEM, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERSTADUAL E INTERNACIONAL, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PAVIMENTAÇÕES E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO EM CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO E GESSO, ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURA E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS  Capital integralizado: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

#### QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
LIDER TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTD 00.344.235/0002-81	20.000,00	FILIAL NA MESMA UF DA SEDE	XX/XX/XXXX
VOLNEI PASQUALOTTO 038.260.689-20	7.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MARCIANO PASQUALOTTO 9.773.789-49	13.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO	SITUAÇÃO	STATUS
Data: 07/10/2021 Número: 20217844782	REGISTRO ATIVO	Sem Status

Ato: 002 - ALTERAÇÃO  
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA  
NIRE: 42901342771 CNPJ: 00.344.235/0002-81

Endereço: LINHA PLANALTINA, S/N, INTERIOR, CAIBI, SC - CEP: 89888000

Observação

226561623

página: 1/2



*pline*

*JP*

CONTROLE: 18145869481327 CPF SOLICITANTE: 779.773.789-49 NIRE: 42205902388 EMITIDA: 16/02/2022 PROTOCOLO: 226561623

*A*  
052



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LIDER TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA EMPRESA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42205902388	CNPJ 00.344.235/0001-09	Arquivamento do ato Constitutivo 09/12/1994	Início da atividade 02/01/1995
Endereço: RUA SANTA CATARINA, 630 SALA 01, CENTRO, CUNHA PORÃ, SC - CEP: 89890000			

FLORIANOPOLIS - SC, 16 de Fevereiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

226561623



página: 2/2

*Aline B*

CONTROLE: 18145869481327 CPF SOLICITANTE: 779.773.789-49 NIRE: 42205902388 EMITIDA: 16/02/2022 PROTOCOLO: 226561623

A  
053



## DECLARAÇÃO DE ME/ EPP

Razão Social: **LIDER TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES**

Endereço: Rua Santa Catarina, 630 Sala 01.

Cidade: Cunha Porã Estado: SC

CNPJ: 00.344.235/0001-09

**MUNICÍPIO DE PALMITOS SC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022**


**LIDER TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES**, estabelecida na Rua Santa Catarina, 630, sala 1 Centro, Cunha Porã SC, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **00.344.235/0001-09**, por intermédio de seu representante legal, o Sr **MARCIANO PASQUALOTTO**, portador da Carteira de Identidade nº: 2.438.978 - SESP-SC, do CPF nº 779.773789-49, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial 05/2022 – para Registro de Preços, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( x ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cunha Porã-SC, 17 de fevereiro 2022

  
LIDER TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES  
MARCIANO PASQUALOTTO  
RG: 2.438.978 - SESP-SC  
CPF: 779.773789-49

Lider Terraplanagem e Transportes Ltda  
CNPJ 00.344.235/0001-09  
Rua Santa Catarina, 630 Centro  
CEP 89890-000 - Cunha Porã/SC

Alina B

A  
054

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE  
HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA**

Razão Social: **LIDER TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES**

Endereço: Rua Santa Catarina, 630 Sala 01.

Cidade: Cunha Porã Estado: SC

CNPJ: 00.344.235/0001-09


**MUNICÍPIO DE PALMITOS SC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022**

**LIDER TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ Nº: ,  
00.344.235/0001-09, com sede à Rua Santa Catarina, 630- sala 01, centro, Cunha Porã -SC , por  
intermédio de seu representante legal o Sr MARCIANO PASQUALOTTO, infra-assinado,  
portador da Carteira de Identidade nº 2.438.978- SESP-SC e do CPF/MF nº 779.773.789-49, para  
os fins de participação no Pregão Presencial Nº 12/2022 e para cumprimento do previsto no  
inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002,  
DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no  
Edital do Pregão em epígrafe.

Cunha Porã-SC, 14 de fevereiro 2022

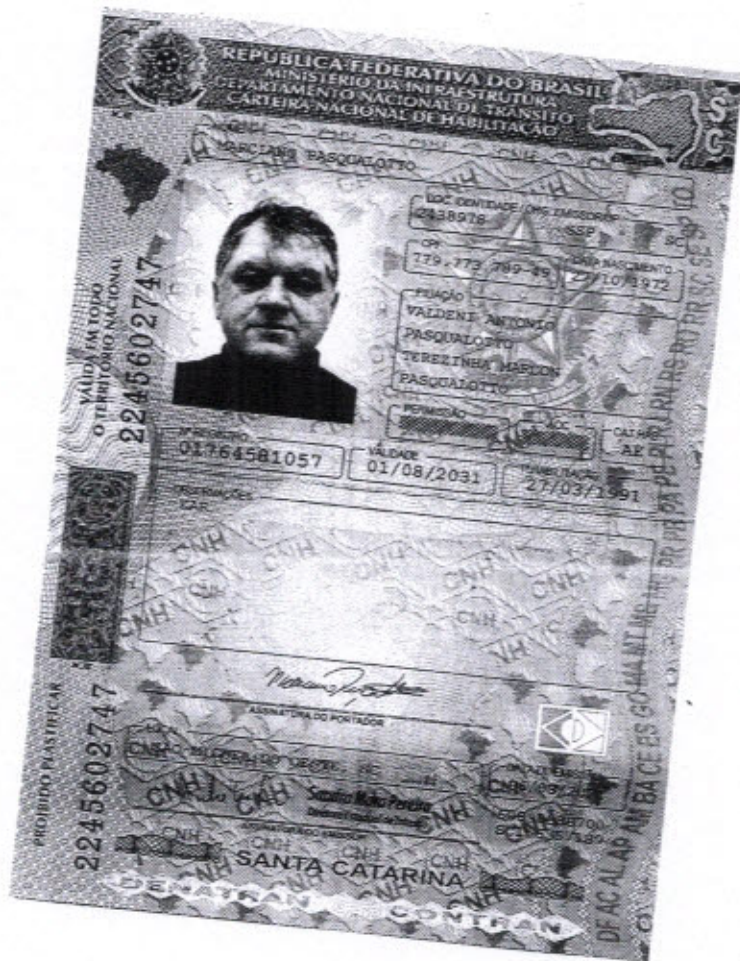
  
LIDER TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES  
MARCIANO PASQUALOTTO  
RG: 2.438.978 - SESP-SC  
CPF: 779.773789-49

Lider Terraplanagem e Transportes Ltda  
CNPJ 00.344.235/0001-09  
Rua Santa Catarina, 630 Cen  
CEP 89890-000 - Cunha Porã

Aline B

A  
055





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC  
Certifico que a presente reprografica é cópia autêntica  
e confere com a original

PALMITOS - SC 18 / 02 / 2022  
Aline Carina Pottker Zemiani

Aline Carina Pottker Zemiani  
Mat. nº 959801  
Município de Palmitos

Aline C

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) <b>MARCIO GILBERTO KUHNE</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão universal</b>		
FILHO DE (pai) <b>ODAYR KUHNE</b>		(mãe) <b>NILVA LERSCH KUHNE</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>05-02-1965</b>	IDENTIDADE número <b>12R - 1.835.301</b>	Origem emissor <b>SSI</b>	UF <b>SC</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) <b>682.769.239-68</b>	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) <b>RUA PADRE CHAGAS</b>		NÚMERO <b>157</b>	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>BOM SUCESSO</b>	CEP <b>89887-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>PALMITOS</b>		UF <b>SC</b>	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE SANTA CATARINA:

CODIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL <b>MARCIO GILBERTO KUHNE</b>		NÚMERO <b>157</b>	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) <b>RUA PADRE CHAGAS</b>		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>BOM SUCESSO</b>	CEP <b>89887-000</b>	
MUNICÍPIO <b>PALMITOS</b>		UF <b>SC</b>	PAIS <b>BRASIL</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>20.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extensão) <b>VINTE MIL REAIS</b>	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>6026-7/01</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, MUNICIPAL TERRAPLANAGEM E OUTRAS MOVIMENTAÇÕES DE TERRA</b>
Atividades secundárias <b>4513-6/00</b>	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01-03-2005</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) <i>Marcio Gilberto Kuhne</i>				
DATA DA ASSINATURA <b>18-02-2005</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Valdiva L. de Souza</i> Matrícula nº 224104-6 JUCFSC <b>20 ABR 2005</b>	AUTENTICAÇÃO  <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA</b> CERTIFICADO O REGISTRO EM: 20/04/2005 SOB Nº: 42103440318 Protocolo: 05/013380-2 <i>Fabiana Everling de Freitas</i> <b>MARCIO GILBERTO KUHNE</b> <b>FABIANA EVERLING DE FREITAS</b> SECRETÁRIA GERAL
---	--

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE PALMITOS/SC  
 Avenida Brasil, nº 1.123-8  
 Centro - CEP 89887-000  
 Palmitos/SC  
 Fone: (41) 3441-3817



--- AUTENTICAÇÃO Nº 077869 ---

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé em Palmitos/SC, 17 de fevereiro de 2022 às 14:33:38. Em Teste da Verdade.



*Camilla da Silva de Matia*  
**CAMILA DA SILVA DE MATIA** - Escrevente Notarial  
 Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$7,55  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GJL63557-L3MT  
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



*Aline B*

*[Handwritten signature]*  
**A**  
**057**




# ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

## Declaração de Microempresa

**DECLARAMOS** para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa MARCIO GILBERTO KUHNE, inscrita sob o CNPJ 07.349.125/0001-70 é **ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa).

Palmitos/SC, 18 de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
MARCIO GILBERTO KUHNE  
CPF nº 682.769.239-68  
RG nº 12R-1.835.301/SSP/SC  
SÓCIO ADMINISTRADOR

*Alina B*



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MARCIO GILBERTO KUHNE			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42103440318	07.349.125/0001-70	20/04/2005	01/03/2005
Endereço: RUA PARANA, 125, BOM SUCESSO, PALMITOS, SC - CEP: 89887000			
OBJETO SOCIAL			
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, MUNICIPAL; SERVICOS DE TERRAPLENAGEM.			
CAPITAL SOCIAL			PORTE
R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS			Microempresa
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
09/12/2011	20113063407	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: MARCIO GILBERTO KUHNE			
Identidade: 1.835.301		CPF: 68276923968	
Estado civil: casado		Regime de bens: comunhão universal	
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 17 de Fevereiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

226517314



página: 1/1

*Alina B*

CONTROLE: 14411784187085 CPF SOLICITANTE: 715.897.329-87 NIRE: 42103440318 EMITIDA: 17/02/2022 PROTOCOLO: 226517314



# ANEXO II

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

### CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o Sr. DOUGLAS ANDERSON KUHNE, portador da Cédula de Identidade nº 4.815.161-0 e CPF sob nº 076.259.099-80, a participar da Licitação instaurada pelos órgãos do Município de Palmitos, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa MARCIO GILBERTO KUHNE, inscrita sob o CNPJ nº 07.349.125/0001-70 bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
DO MUNICÍPIO E COMARCA DE PALMITOS/SC  
Letícia Mariani Dignor - Tabelão de Notas e Protesto Designada

Av. Itália Blvd, nº 1.123-4  
Centro - CEP 89867-000  
Palmitos/SC  
Fone: (49) 3647-2037



--- RECONHECIMENTO Nº 296036 ---  
Reconheço por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de: (1) MARCIO GILBERTO KUHNE  
Dou fe, Palmitos/SC, 17 de fevereiro de 2022. Em Test. Jo da Verdade.

CAMILA DA SILVA DE MATIA - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 3,89 + Selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$7,00  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GJL63509-RMPFW  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Palmitos/SC, 17 de fevereiro de 2022.



MARCIO GILBERTO KUHNE  
CPF nº 682.769.239-68  
RG nº 12R-1.835.301/SSP/SC  
SÓCIO ADMINISTRADOR

*Alina B*



EM BRANCO

9

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
DO MUNICÍPIO E COMARCA DE PALMITOS/SC  
Letícia Mariani Signor - Tabelião de Notas e Protesto Designada

Rua São Paulo, nº 1.123 A  
Centro - CEP 89037-000  
Palmitos/SC  
Fone (49) 3047-3837

--- AUTENTICAÇÃO Nº 077063 ---  
Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé em Palmitos/SC, 17 de Fevereiro de 2022 às 12:02:26. Em Teste da Verdade.

*Camilla*  
CAMILLA DA SILVA DE MATIA - Escrevente Notarial  
Emplacamentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 - Total: R\$ 7,55  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GJL63510-DBAZ  
Confira os dados do ato em: selo tjsc.jus.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.815.161 DATA DE EXPEDIÇÃO 5/DEZ/2008

NOME DOUGLAS ANDERSON KÜHNE

FILIAÇÃO MARCIO GILBERTO KÜHNE  
NADIR CLARICE SCHÜTZ KÜHNE

NATURALIDADE PALMITOS SC DATA DE NASCIMENTO 10/JAN/1991

DOC ORIGEM CERT. NASC. 7521 LV A-07 FL 227  
CART. TREBIEN-PALMITOS SC

CPF 076.259.099-80 CHAPECÓ - SC

*Neusa Gheno*  
Neusa Gheno  
Papiloscopista - IGP/SC  
Mat. 356.755-9

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

EM BRANCO

*Almeida*

EM BRANCO




# ANEXO III


PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

## Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa MARCIO GILBERTO KUHNE, inscrita sob o CNPJ 07.349.125/0001-70 atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal nº 124/2021.

Palmitos/SC, 18 de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
MARCIO GILBERTO KUHNE  
CPF nº 682.769.239-68  
RG nº 12R-1.835.301/SSP/SC  
SÓCIO ADMINISTRADOR



Aline b



*L*

# Lider

TERRAPLANAGEM  
E TRANSPORTES

*e*

*CNPJ*

*00-344-234-0001-09*

*Lider Terraplanagem e Transportes*

*Proposta De Preço*

**MARCIANO PASQUINI**

Rua Santa Catarina, 630 | Centro | CEP: 89.000-000  
(49) 98806-0348 | E-mail: lider@lider.com.br

*Aline B*

*063*



## PROPOSTA

Razão Social: **LIDER TERRAPALNAGEM E TRANSPORTES**  
Endereço: Rua Santa Catarina, 630 Sala 01.  
Cidade: Cunha Porã Estado: SC  
CNPJ: 00.344.235/0001-09

**MUNICÍPIO DE PALMITOS SC**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA MODELO TRATOR DE ESTEIRA.

Item	Especificação	Marca	Quant	Unid.	Preço Unit. RS	Total RS
01	Trator de esteira, com escarificador traseiro, com lâmina de inclinação e angulação hidráulica, ano de fabricação mínimo 2012, potência do motor de no mínimo 125hp, e peso operacional de no mínimo 14.000kg. Com operador e combustível por hora trabalhada.	Lider Terrap. E Transp.	HR	500	344,35	172.175,00

Valor total da Proposta **RS 177.500,00** ( cento e setenta e dois mil e cento e setenta e cinco reais)

\* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Validade da proposta: 60 dias

Cunha Porã-SC, 17 de fevereiro de 2022



LIDER TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA  
MARCIANO PASQUALOTTO  
RG: 2.438.978 - SESP-SC  
CPF: 779.773789-49

Lider Terraplanagem e Transportes Ltda.  
CNPJ 00.344.235/0001-09  
Rua Santa Catarina, 630 Centro  
CEP 89890-000 - Cunha Porã/SC

*Aline b*

*A*  
*064*

**PROPOSTA**

Razão Social: **LIDER TERRAPALNAGEM E TRANSPORTES**  
Endereço: Rua Santa Catarina, 630 Sala 01.  
Cidade: Cunha Porã Estado: SC  
CNPJ: 00.344.235/0001-09

**MUNICÍPIO DE PALMITOS SC**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA MODELO TRATOR DE ESTEIRA.

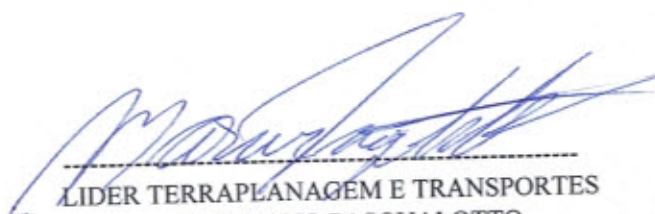
**Dados para Depósito Bancário:**

Banco: Banco do Brasil			
Agência:	1384	Dígito:	6
Conta:	9919	Dígito:	8

**Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:**

Nome: Marciano Pasqualotto
CPF e RG: 779.773.789-49 / 2.438.978 SESP/SC
E-mail: liderterraplanaem@outlokk.com

Cunha Porã-SC, 17 de fevereiro de 2022



LIDER TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES  
MARCIANO PASQUALOTTO  
RG: 2.438.978 - SESP-SC  
CPF: 779.773789-49

Lider Terraplanagem e Transportes Ltda  
CNPJ 00.344.235/0001-09  
Rua Santa Catarina, 630 Centro  
CEP 89890-000 - Cunha Porã/SC

Aline B

A  
065





DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRONICA

0 - ENTRADA  
1 - SAIDA

Nº 000765284 - FL. 1/2

SÉRIE 3

CHAVE DE ACESSO  
4119 0776 5279 5100 0185 5500 3000 7652 8410 1049 3476

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141190121383406 10/07/2019 10:39:12

**Identificação do emitente**  
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. - FORTALEZ  
BR 116 KM 100, 11807  
VILA HAUER  
CURITIBA - PR  
CEP 81690-100 - 41 2103-2211  
WWW.PESA.COM.BR

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda merc.adq.receb.de terceiros

INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

10107473-05

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
LIDER TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA

BAIRRO / DISTRITO  
CENTRO

ENDEREÇO  
R SANTA CATARINA 630

MUNICÍPIO  
CUNHA PORÁ

UF  
SC

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA/ENTREGA

ENDEREÇO  
LIDER TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES

MUNICÍPIO  
CUNHA PORÁ

UF  
SC

FATURA

FATURA/DUPPLICATA

VENCIMENTO

VALOR

FATURA/DUPPLICATA

VENCIMENTO

VALOR

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

66.960,00

VALOR DO ICMS

558.000,00

VALOR DO SEGURO

66.960,00

BASE DE CÁLCULO ICMS ST

66.960,00

VALOR DO ICMS

558.000,00

VALOR DO SEGURO

66.960,00

OUTRAS DESPESAS

66.960,00

VALOR DO ICMS

558.000,00

VALOR TOTAL

558.000,00

QUANT.

1,0000

VALOR

558.000,0000

f-e  
000765284  
SÉRIE 3

RECEBEMOS DE PARANA EQUIPAMENTOS S.A. OS PRODUTOS E OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

066

DADOS ADICIONAIS  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
ALIANÇA FIDUCIARIA EM FAVOR DO BANCO CATERPILLAR S.A. - CONTRATO Nº COP58651 - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: R\$ 250.000,00 (PARCELA  
CLIENTE) E R\$ 328.000,00 (PARCELA BANCO) Motivo de Ordem: VENDA NORMAL Suframs: / COND. PAGTO: Fatura: 0901182966 - Vencimento:  
24/08/2019 Valor: 558.000,00 Shipping nro: C3801901 Código do cliente:0051016942

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN								
INSCRIÇÃO MUNICIPAL														
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PISO BRUTO	12.000,000	PESO LIQUIDO	12.000,000							
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	FRETE POR CONTA	CD ANT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF	000.000.000-00	INSCRIÇÃO ESTADUAL							
NOME / RAZÃO SOCIAL	1 - Destinatário	MUNICÍPIO		UF										
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	B.CALC.ICMSST	VALOR ICMSST	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS IPI
PA21312	TRATOR DE ESTEIRA MODELO D6K MARCA CAT. ANO 2019 SN: CAT0006KLM703019 SERIE MOTOR: 45007419 MOTOR A DIESEL. COR: AMARELA POTENCIA: 128HP. 0P0993 MANUAL, PORTUGUES 0P1939 ANTI-FREEZE 0P6637 PREPARACAO P/	84291190	500	6102	UN	1,0000	558.000,0000	558.000,00	558.000,00	66.960,00			0,00	12,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		VALOR DO ICMS		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESPESAS		VALOR TOTAL DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		VALOR TOTAL DA NOTA		
558.000,00		66.960,00		66.960,00		66.960,00		66.960,00		558.000,00		558.000,00		

RESERVADO AO FISCO

066



**Identificação do emiteinte**  
 PARANA EQUIPAMENTOS S.A. - PARIZ  
 BR 116 KM 100, 11807  
 VILA HAUER  
 CURITIBA - PR  
 CEP 81690-100 - 41 2103-2211  
 WWW.PESA.COM.BR

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA  
 N° 000765284 - FL 2/2  
 SÉRIE 3



CHAVE DE ACESSO  
 4119 0776 5279 5100 0185 5500 3000 7652 8410 1049 3476  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 Venda merc.adq.receb.de terceiros  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 10107473-05  
 INSCR. EST. SUBS. TRIBUTARIO  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 141190121383406 10/07/2019 10:39:12  
 CNPJ  
 76.527.951/0001-85

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	B.CALC.ICMSST	VALOR ICMSST	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS IPI
	EMBARQUE 0P9003 PEDIDO LAINE 3 3826524 PROT. GUIA ESTEIRA, FRONTOBRAS 4317080 ARMAÇÃO 82, ROLETE REFORCADO 4575024 VENTILADOR REVERSIVEL 4876096 PACOTE RIPER & DENTE RETO 5017414 PURIFICADOR DE AR PADRAO 5020562 ESTEIRA, 560MM, MS, XL, HD 52560315 OLE HIDRAULICO PADRAO 5368775 PACOTE CABINE, PADRAO 5369447 FAROIS, 6 5431829 PRODUCT LINK, SATELITE PLE732 5433284 PACOTE DE PROTECAO, PADRAO 5496773 PACOTE INSTALACAO RIPER 5497639 CONTROL, PADRAO													

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

*Almeida*

*Q*

*A*  
067



*B*

<p>A Carta de Correção é disciplinada pelo §1º-A do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com:</p> <p>§ 1º-A Fica permitida a utilização de carta de correção, para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com:</p> <p>I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação;</p> <p>II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário;</p> <p>III - a data de emissão ou de saída</p>			
NF-e	Orgão	Tipo Evento	Seq. Evento
000765284	SC	110110	01
CNPJ / CPF Destinatário		Email Destinatário	
00.344.235/0001-09		lider.terraplanagem@outlook.com	

Motivo: considerar Peso operacional 17.300 kg Potência 160HP

<p><b>PESA</b></p> <p><b>GAT</b></p>		<p>890</p>
<p>Chave de acesso</p> <p><i>Alvine B</i></p> <p>41190776527951000185550030007652841010493476</p>		<p>Protocolo de autorização de uso</p> <p>141190121383406</p>
<p>CNPJ do Emitente</p> <p>76527951000185</p>		<p>Correção a ser Considerada</p>
<p><b>CARTA DE CORREÇÃO - CCE</b></p>		<p>10.07.2019</p>
<p>10:37:23</p>		<p>10:37:23</p>

*mf*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: MARCIO GILBERTO KUHNE  
CNPJ: 07.349.125/0001-70

*o*

*Almeida*

*A*  
069



# ANEXO X

## PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA MODELO TRATOR DE ESTEIRA.

**RAZÃO SOCIAL:** MARCIO GILBERTO KUHNE

**CNPJ:** 07.349.125/0001-70

**ENDREÇO:** RUA PARANÁ, Nº 125, BAIRRO BOM SUCESSO, PALMITOS/SC

**CEP:** 89877-000

**TELEFONE:** (49) 3647-1020

Item	Especificação	Marca	Quant	Unid.	Preço Unit. R\$
1	Trator de esteira, com escarificador traseiro, com lâmina de inclinação e angulação hidráulica, ano de fabricação mínimo 2012, potência do motor de no mínimo 125hp, e peso operacional de no mínimo 14.000kg. Com operador e combustível por hora trabalhada.	Caterpillar	500	HR	355,00

Valor total: R\$ 177.500,00 (Cento e Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Validade: 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura.

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:


### Dados para Depósito Bancário:

Banco: Bradesco			
Agência:	155	Dígito:	5
Conta:	40031	Dígito:	9

### Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: MARCIO GILBERTO KUHNE  
CPF 682.769.239-68 e RG 12R-1.835.301  
E-mail: perfil.contabilidade@yahoo.com.br

Palmitos/SC, 18 de fevereiro de 2022.

  
MARCIO GILBERTO KUHNE  
CPF nº 682.769.239-68  
RG nº 12R-1.835.301/SSP/SC  
SÓCIO ADMINISTRADOR


*Alina B*

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

### Declaração de Veículos/Máquinas

A empresa MARCIO GILBERTO KUHNE, inscrita sob o CNPJ 07.349.125/0001-70, declara para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que os veículos/máquinas que serão utilizados para a prestação dos serviços licitados disporão de horímetro.

Palmitos/SC, 18 de fevereiro de 2022.

  
MARCIO GILBERTO KUHNE  
CPF nº 682.769.239-68  
RG nº 12R-1.835.301/SSP/SC  
SÓCIO ADMINISTRADOR

*Aline B*



RECEBEMOS DE JOEL ALVES DOS SANTOS OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
EMIÇÃO: 25/05/2020 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 DESTINATÁRIO: MARCIO GILBERTO KUHNE - RUA PARANA, 125 BOM SUCESSO  
PALMITOS-SC

NF-e

Nº. 000.365.198  
Série 893

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**JOEL ALVES DOS SANTOS**

AV. VIDEIRA, 1220, 616  
FRAIBURGO - 89580-000  
FRAIBURGO - SC Fone/Fax: 04932460202

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.365.198  
Série 893  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4220 0582 9513 1000 0156 5589 3000 3651 9819 8542 2520

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342200075104332 - 25/05/2020 15:54:19

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**OPERACOES COM BENS DE ATIVO IMOBILIZADO E MATERIAIS PARA USO**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**ISENTO**

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**MARCIO GILBERTO KUHNE**

CNPJ / CPF

**07.349.125/0001-70**

DATA DA EMISSÃO

**25/05/2020**

ENDEREÇO

**RUA PARANA, 125**

BAIRRO / DISTRITO

**BOM SUCESSO**

CEP

**89887-000**

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

**25/05/2020**

MUNICÍPIO

**PALMITOS**

UF FONE / FAX

**SC**

**04936470837**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

**14:55:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS

**0,00**

VALOR DO ICMS

**0,00**

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

**0,00**

VALOR DO ICMS SUBST.

**0,00**

V. IMP. IMPORTAÇÃO

**0,00**

V. ICMS UF REMET.

**0,00**

VALOR DO FCP

**0,00**

VALOR DO PIS

**0,00**

V. TOTAL PRODUTOS

**200.000,00**

V. DO FRETE

**0,00**

VALOR DO SEGURO

**0,00**

DESCONTO

**0,00**

OUTRAS DESPESAS

**0,00**

VALOR TOTAL IPI

**0,00**

V. ICMS UF DEST.

**0,00**

V. TOT. TRIB.

**0,00**

VALOR DA COFINS

**0,00**

V. TOTAL DA NOTA

**200.000,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

**AUTO KRAKER LTDA**

FRETE POR CONTA

**(1) Dest/Rem**

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

**01.970.023/0001-91**

ENDEREÇO

**RUA JOAO GUTENBERG, 75D**

MUNICÍPIO

**CHAPECO**

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**254162932**

QUANTIDADE

**1**

ESPÉCIE

**MAQUINA**

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

**18.284,000**

PESO LÍQUIDO

**18.284,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO

NCM/SH

Q/CST

CFOP

UN

QUANT

VALOR UNIT

VALOR TOTAL

B.CÁLC ICMS

VALOR ICMS

VALOR IPI

ALIQ. ICMS

ALIQ. IPI

1

TRATOR DE ESTEIRAS D6N CATERPILLAR 2012  
SERIE CAT00D6NVLJR00748

00000000

040

5551

UN

1,0000

200.000,0000

200.000,00

0,00

0,00

0,00

0,00

*Almeida*

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO USADO, SENDO UM TRATOR DE ESTEIRAS D6N CATERPILLAR ANO 2012 SERIE CAT00D6NVLJR00748, VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, SEM GARANTIA E VISTORIADO PELO COMPRADOR.

RESERVADO AO FISCO

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA MODELO TRATOR DE ESTEIRA.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 11/2022 (Sequência: 1)**

Ao(s) 18 de Fevereiro de 2022, às 09:05 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 88/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 12/2022, Licitação nº 5/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** A EMPRESA LIDER TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA NÃO APRESENTOU DOCUMENTO SOLICITADO NO ITEM 5.1, ALÍNEA E DO EDITAL, ESTANDO ASSIM DESCLASSIFICADA. A EMPRESA VENCEDORA É:

**Participante:** 4111 - MARCIO GILBERTO KUHNE - ME

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	TRATOR DE ESTEIRA, COM ESCARIFICADOR TRASEIRO, COM LÂMINA DE INCLINAÇÃO E ANGULAÇÃO HIDRÁULICA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2012, POTÊNCIA DO MOTOR DE NO MÍNIMO 125HP, E PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 14.000KG. COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL POR HORA TRABALHADA.	HR	500,00	CATERPILAR	0,0000	354,00	177.000,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							177.000,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>							177.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Palmitos, 18 de Fevereiro de 2022

**COMISSÃO:**

ANDRESSA TRIACCA ..... - Pregoeiro(a)  
 MARCELO NOETZOLD ..... - MEMBRO  
 ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI ..... - MEMBRO  
 SOELI MARIA CASTOLDI ..... - 1º SUPLENTE  
 IVA CRISTINA ZITTLAU ..... - 2º SUPLENTE

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

DOUGLAS ANDERSON KUHNE

MARCIANO PASQUALOTTO

*Douglas Anderson Kuhne* ..... Representante  
*Marciano Pasqualotto* ..... Representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022  
ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: MARCIO GILBERTO KUHNE  
CNPJ: 07.349.125/0001-70

*⊕*

*Aline B*

*A*  
*074*

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA  
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
Diretoria de Cadastro e Tributação

Nº: 91

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2022.**

O MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, pela Secretaria de Administração Finanças e Planejamento, Setor de Tributação, concede ao Contribuinte abaixo identificado, o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E PERMANÊNCIA, nos termos do art. 92 da lei Municipal nº. 2.200, de 28 de Novembro de 1994.

NOME / RAZÃO SOCIAL

1857 - 0 MARCIO GILBERTO KUHNE ME  
4930201 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

**Atividade Secundárias**

Código	Descrição
10655	Congeneres
4313400	Obras de terraplenagem

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC  
Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica e confere com a original  
PALMITOS - SC, 17/02/2022  
*Aline Carina Potlker Zamboni*  
Aline Carina Potlker Zamboni  
Mat. nº 959801  
Controle de Frotas e Patrimônio  
Município de Palmitos

ENDEREÇO

Logradouro: Rua PARANA  
Complemento:  
Bairro: BOM SUCESSO  
Distrito:  
Cidade: Palmitos

Número: 125  
CEP: 89887-000  
UF: SC

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição:

Entrada:	Saída Intermediária:	Entrada Intermediária:	Saída:
----------	----------------------	------------------------	--------

DOCUMENTOS

CNPJ: 07.349.125/0001-70  
Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 31/12/2022

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

*Aline B*

Palmitos(SC), 17 de Fevereiro de 2022.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.349.125/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/04/2005
NOME EMPRESARIAL MARCIO GILBERTO KUHNE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KUHNE TERRAPLENAGEM		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 125	COMPLEMENTO *****
CEP 89.887-000	BAIRRO/DISTRITO BOM SUCESSO	MUNICÍPIO PALMITOS
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO perfil.contabilidade@yahoo.com.br	TELEFONE (49) 3647-0837/ (49) 3647-0370	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2022 às 08:16:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Aline B

A  
076



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARCIO GILBERTO KUHNE**  
CNPJ: **07.349.125/0001-70**



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:17:18 do dia 17/02/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/08/2022.

Código de controle da certidão: **3AB0.20A3.252E.C869**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Alina B*





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MARCIO GILBERTO KUHNE**  
CNPJ/CPF: **07.349.125/0001-70**

5

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140024053858
Data de emissão:	15/02/2022 08:56:17
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	16/04/2022 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

Aline B

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 17/02/2022 08:18:12

078

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

MARCIO GILBERTO KUHNE ME - CNPJ 07.349.125/0001-70

ENDEREÇO

RUA PARANA, 125, BAIRRO BOM SUCESSO  
PALMITOS SC

AVISO

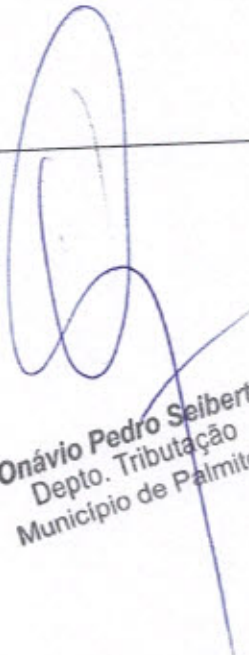
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 17/02/2022

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

Certifico, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito Municipal, que a empresa acima mencionada NADA DEVE a Fazenda municipal.

A presente Certidão não exclui o direito da Fazenda exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

  
Onávio Pedro Seibert  
Depto. Tributação  
Município de Palmitos

Palmitos(SC), 17 de Fevereiro de 2022.

Aline B



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.349.125/0001-70

**Razão Social:** MARCIO GILBERTO KUHNE ME

**Endereço:** RUA PARANA 125 / BOM SUCESSO / PALMITOS / SC / 89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/02/2022 a 10/03/2022

**Certificação Número:** 2022020901025547733260

Informação obtida em 17/02/2022 08:20:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Aline B



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIO GILBERTO KUHNE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.349.125/0001-70

Certidão nº: 5729308/2022

Expedição: 17/02/2022, às 08:21:02

Validade: 16/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIO GILBERTO KUHNE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.349.125/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Aline B



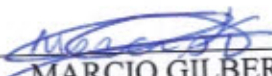
# ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

## Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra a empresa MARCIO GILBERTO KUHNE, inscrita sob o CNPJ nº 07.349.125/0001-70, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

Palmitos/SC, 18 de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
MARCIO GILBERTO KUHNE  
CPF nº 682.769.239-68  
RG nº 12R-1.835.301/SSP/SC  
SÓCIO ADMINISTRADOR

*Aline B*

# ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2022

J

## Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa MARCIO GILBERTO KUHNE, inscrita no CNPJ sob n° 07.349.125/0001-70 com sede na Rua Paraná, n° 125, Bairro Bom Sucesso, Palmitos/SC, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Palmitos/SC, 18 de fevereiro de 2022.



MARCIO GILBERTO KUHNE  
CPF n° 682.769.239-68  
RG n° 12R-1.835.301/SSP/SC  
SÓCIO ADMINISTRADOR



Aline B

0





**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 9253641**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palmitos, com distribuição anterior à data de 16/02/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**MARCIO GILBERTO KUHNE, portador do CNPJ: 07.349.125/0001-70. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palmitos, quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022.

*Aline B*

**PEDIDO Nº:**

**0011950708**



A  
084

**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1304526**

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: MARCIO GILBERTO KUHNE**  
Raiz do CNPJ: 07.349.125  
Certidão emitida às 08:35 de 17/02/2022.✓

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**

*Aline B*



# ANEXO VI


PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2022

DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À Prefeitura Municipal de Palmitos/SC

A empresa MARCIO GILBERTO KUHNE, inscrita sob CNPJ n° 07.349.125/0001-70, sediada na Rua Paraná, n° 125, Bairro Bom Sucesso, Palmitos/SC, declara sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

Palmitos/SC, 18 de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
MARCIO GILBERTO KUHNE  
CPF n° 682.769.239-68  
RG n° 12R-1.835.301/SSP/SC  
SÓCIO ADMINISTRADOR

Aline B



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/02/2022 08:31:28

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARCIO GILBERTO KUHNE**  
CNPJ: **07.349.125/0001-70**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Aline B



CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 12/2022  
Data do Processo: 31/01/2022

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA MODELO TRATOR DE ESTEIRA

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 11/2022 (Sequência: 2)**

Ao(s) 18 de Fevereiro de 2022, às 09:11 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 88/2021, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 12/2022, Licitação nº. 5/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA VENCEDORA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O SOLICITADO EM EDITAL.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Palmitos, 18 de Fevereiro de 2022

**COMISSÃO:**

ANDRESSA TRIACCA

MARCELO NOETZOLD

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI

SOELI MARIA CASTOLDI

IVA CRISTINA ZITTLAU

..... - Pregoeiro(a)  
..... - MEMBRO  
..... - MEMBRO  
..... - 1º SUPLENTE  
..... - 2º SUPLENTE

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

DOUGLAS ANDERSON KUHNE

MARCIANO PASQUALOTTO

..... - Representante  
..... - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PARECER JURÍDICO

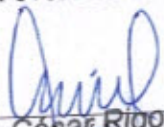
Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 05/2022, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA MODELO TRATOR DE ESTEIRA.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, a abertura dos envelopes da documentação de habilitação, envelopes contendo as propostas, a ata de abertura e julgamento e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 23 de Fevereiro de 2022.

  
Milton César Rigoni  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 14.059-B

Aline B



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 5/2022 - PR

Processo Administrativo: 12/2022  
Processo de Licitação: 31/01/2022  
Data do Processo:

Folha: 1/1

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ANDRESSA TRIACCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 12/2022
- b) Licitação Nr.: 5/2022-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data da Adjudicação: 23/02/2022 Sequência: 1
- e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA MODELO TRATOR DE ESTEIRA

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
--	----------------------	-------------------------	---

-004111 - MARCIO GILBERTO KUHNE - ME	1	-	177.000,00
	1		177.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

ANDRESSA  
TRIACCA:  
072656859

70

Assinado digitalmente por ANDRESSA TRIACCA 07265685970  
CN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=82801577000171, CN=ANDRESSA TRIACCA 07265685970  
Resão: Este é o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.02.23 10:00:00-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Palmitos, 23 de Fevereiro de 2022.

ANDRESSA TRIACCA  
Pregoeiro(a)

Aline B

A  
090

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 5/2022 - PR

Processo Administrativo: 12/2022  
Processo de Licitação: 31/01/2022  
Data do Processo:

Folha: 1/1

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 12/2022
- b) Licitação Nr.: 5/2022-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 23/02/2022
- e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA MODELO TRATOR DE ESTEIRA

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):			
- 004111 - MARCIO GILBERTO KUHNE - ME	1	0,0000	177.000,00
	1		177.000,00

DAIR  
JOCELY  
ENGE:  
03184587991

Assinado digitalmente por DAIR  
JOCELY ENGE-03184587991  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=  
(EM BRANCO), OU=82851577000171,  
CN=DAIR JOCELY ENGE,  
03184587991  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de  
assinatura 0399  
Data: 2022.02.23 10:10:12-03'00'  
Font: PDF Reader Versão: 11.0.1

Palmitos, 23 de Fevereiro de 2022.

DAIR JOCELY ENGE  
PREFEITO MUNICIPAL

Aline B

A  
10



**Palmitos****PREFEITURA****ATA PROCESSO Nº 12/2022**

Publicação Nº 3639075

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS  
Pregão presencial: nº 05/2022. Ata de Registro de Preço: nº 12/2022. Objeto: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA MODELO TRATOR DE ESTEIRA. Contratada: MARCIO GILBERTO KUHNE ME. Valor R\$: 177.000,00. Vigência: de 23/02/2022 à 22/02/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

**CONTRATO 01/2022 - SAUDE**

Publicação Nº 3638894

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D386C7D6494CBB11414079BA3EAA7A571D8D3875

FUNSO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Contrato Administrativo: nº 01/2022. Objeto: contratação de serviços e aquisição de peças para reforma e manutenção do veículo Renault/SANDERO, placa PRY 9175. Contratado: opl comércio e representações ltda. Valor total R\$ 11.500,00. Vigência: 30/04/2022. Palmitos-SC, 08/02/2022. Joarez Rossini – Gestor do Fundo.

**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 03/2022 - SAUDE**

Publicação Nº 3638691

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 68F441716CA04C0CE8442260C96790FFB67324DC

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2022  
PROCESSO N.º 03/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO RENAULT/SANDERO, PLACA PRY 9175.  
CONTRATADO: OPL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.237.337/0001-70.  
VALOR TOTAL: 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/02/2022.  
Palmitos, 23 de fevereiro de 2022. Juarez Rossini – Gestora do Fundo.

**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 12/2022**

Publicação Nº 3639072

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D6598956DFB366708E72A5668B85CD7958E79626C

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2022  
PROCESSO N.º 12/2022  
OBJETO: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA MODELO TRATOR DE ESTEIRA.  
CONTRATADO: MARCIO GILBERTO KUHNE ME, inscrita sob o CNPJ nº 07.349.125/0001-70.  
VALOR TOTAL: R\$ 177.000,00.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/02/2022.  
Palmitos, 23 de fevereiro de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

*Aline B*



# PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº 9/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa MARCIO GILBERTO KUHNE ME, inscrita sob o CNPJ nº 07.349.125/0001-70, situada na Rua Paraná, nº 125, Bairro Bom Sucesso, na cidade de Palmitos - SC, CEP 89.887-000, neste ato representado por Marcio Gilberto Kuhne, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA MODELO TRATOR DE ESTEIRA, conforme especificações do Edital Pregão presencial nº 05/2022.

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Max Por Hora RS
01	Trator de esteira, com escarificador traseiro, com lâmina de inclinação e angulação hidráulica, ano de fabricação mínimo 2012, potência do motor de no mínimo 125hp, e peso operacional de no mínimo 14.000kg. Com operador e combustível por hora trabalhada.	HR	500	354,00

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### 2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 05/2022 e seus anexos;
- Proposta da Empresa Registrada.

### 3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

### 4 ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Os serviços deverão ser executados em qualquer ponto do território do Município de Palmitos, conforme a necessidade, mediante agendamento efetuado pela CONTRATANTE, diretamente a CONTRATADA, devendo a mesma disponibilizar o equipamento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de cada pedido, permanecendo no local até liberação por parte da CONTRATANTE.

4.2 O(s) serviço(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser refeito(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

4.4 O recebimento do(s) serviço(s), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da registrada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.



## **5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.
- 5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.
- 5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.
- 5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

## **6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA**

- 6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.
- 6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

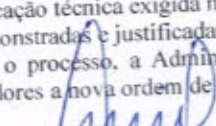

## **7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA**

- 7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;
- 7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- 7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.
- 7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.
- 7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.
- 7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.
- 7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).
- 7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer “os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas” (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).
- 7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.
- 7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.
- 7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

## **8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- 8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;
- 8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;
- 8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;
- 8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

## **9 CANCELAMENTO DO REGISTRO**

- 9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:
- a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.
- 
- 







**Assunto:** Re: Ata PL Horas Máquinas

**De:** Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>

**Data:** 18/02/2022 10:40

**Para:** Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Prezados.

Da análise da minuta do **Edital de Processo Licitatório**, Modalidade "**Pregão Presencial**" tendo por objeto "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA MODELO TRATOR DE ESTEIRA", constatamos sua regularidade, pois: \* o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de habilitação; \* a modalidade é adequada; \* foram atendidos os requisitos legais; e, \* os termos do Edital não contêm vícios.

Em sex., 18 de fev. de 2022 às 10:22, Andressa Triacca <[licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br)> escreveu:

Licitações e  
Contratos

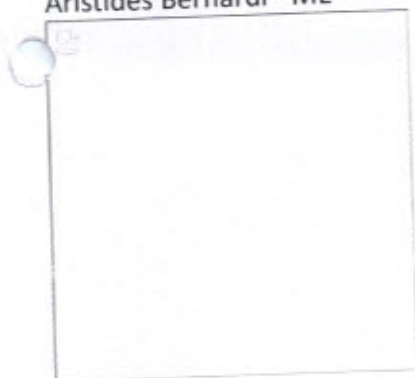


Fone: 49 3647 9610

PREFEITURA DE PALMITOS SC

Att

Instituto Premium  
Aristides Bernardi - ME



**Palmitos****PREFEITURA****ATA PROCESSO Nº 12/2022**

Publicação Nº 3639075

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS  
Pregão presencial: nº 05/2022. Ata de Registro de Preço: nº 12/2022. Objeto: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA MODELO TRATOR DE ESTEIRA. Contratada: MARCIO GILBERTO KUHNE ME. Valor R\$: 177.000,00. Vigência: de 23/02/2022 à 22/02/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

**CONTRATO 01/2022 - SAUDE**

Publicação Nº 3638894

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D386C7D6494CBB11414079BA3EAA7A571D8D3875

FUNSO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Contrato Administrativo: nº 01/2022. Objeto: contratação de serviços e aquisição de peças para reforma e manutenção do veículo Renault/SANDERO, placa PRY 9175. Contratado: opl comércio e representações ltda. Valor total R\$ 11.500,00. Vigência: 30/04/2022. Palmitos-SC, 08/02/2022. Joarez Rossini – Gestor do Fundo.

**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 03/2022 - SAUDE**

Publicação Nº 3638691

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 68F441716CA04C0CE8442260C96790FFB67324DC

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2022  
PROCESSO N.º 03/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO RENAULT/SANDERO, PLACA PRY 9175.  
CONTRATADO: OPL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.237.337/0001-70.  
VALOR TOTAL: 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/02/2022.  
Palmitos, 23 de fevereiro de 2022. Juarez Rossini – Gestora do Fundo.

**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 12/2022**

Publicação Nº 3639072

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D6598956DFB366708E72A566BB5CD7958E79626C

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2022  
PROCESSO N.º 12/2022  
OBJETO: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA MODELO TRATOR DE ESTEIRA.  
CONTRATADO: MARCIO GILBERTO KUHNE ME, inscrita sob o CNPJ nº 07.349.125/0001-70.  
VALOR TOTAL: R\$ 177.000,00.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/02/2022.  
Palmitos, 23 de fevereiro de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.